



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

## SUMÁRIO

- ATA Nº 01/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
- ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025SMA.
- ERRATA - PORTARIA 053/2026.
- EXTRATO DE ADITIVO.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- REGIMENTO INTERNO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO.
- ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/2026

## ATA CAE Nº 01/2026

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Presidente Tancredo Neves/Ba, 05/02/2026, Quadriênio 2025 a 2029.

1 Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas,  
2 na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, realizou-se  
3 a primeira reunião ordinária do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) de  
4 Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia no ano de 2026. Reuniram-se  
5 ordinariamente os seguintes membros: **Lidiane dos Santos Soares** e **Jacqueline**  
6 **Santana de Souza** (Poder Executivo Municipal), **Edna José de Oliveira** (Entidades  
7 Trabalhadores da Educação) e **Valdik dos Santos Andrade** (Pais de Alunos),  
8 constatando conselheiros suficientes para a realização de reunião ordinária  
9 deliberativa. Além de **Edisio de Jesus Pereira** (Gerente Municipal de Alimentação  
10 Escolar), **Luzia Mota Barreto** (Nutricionista do PNAE) **Elane dos Santos Santos** e  
11 **José Raimundo Souza Santos** (Secretários da Casa dos Conselhos). A Vice-  
12 presidente a senhora Edna José de Oliveira iniciou apresentando a pauta do dia, que  
13 constava os seguintes assuntos: **1. Apresentação, discussão e votação dos**  
14 **cardápios de Fevereiro de 2026 do PNAE; 2. Ofícios enviados e recebidos; 3.**  
15 **Informes do DMAE; 4. Agendamentos; 5. Informes do CME; 6. Cadastro dos**  
16 **conselheiros do CAE no SIGPNAE; 7. O que houver.** Em virtude da ausência do  
17 senhor Silvanei Barbosa por motivo justificado, a presente reunião foi conduzida pela  
18 Vice-presidente a senhora Edna José de Oliveira que saudou a todos os presentes e  
19 passou para o ponto 1. Apresentação, discussão e votação dos cardápios do mês de  
20 fevereiro do ano de 2026 do PNAE. Os conselheiros leram e avaliaram os cardápios da  
21 Creche, Modalidade de Ensino - Educação Infantil Regular, Zona Urbana, Faixa Etária  
22 - 06 – 11 meses, Período Integral; Creche, Modalidade de Ensino - Educação  
23 Infantil Regular, Zona Urbana, Faixa Etária - 01 – 03 anos, Período Integral; Etapa  
24 de Ensino: Educação Infantil - Pré-Escola, Faixa Etária: 03 à 05 anos, Zona: urbana e  
25 rural, Modalidade de Ensino: Educação Infantil, Período: parcial; Etapa de Ensino:  
26 Fundamental I e II Faixa Etária: 06 à 18 anos, Zona: urbana e rural, Modalidade de  
27 Ensino: Quilombola, e ensino regular, Período: parcial; Modalidade de Ensino -  
28 Educação Infantil Fundamental, Zona: Rural, Faixa Etária - 04 à 10 anos,  
29 Período Integral; Modalidade de Ensino - Educação Infantil  
30 Fundamental/Quilombola, Zona Rural, Faixa Etária - 04 à 10 anos, Período Integral  
31 e Etapa de Ensino: Fundamental I e II Faixa Etária: Maior que 18 anos, Zona: urbana  
32 e rural, Modalidade de Ensino: EJA, Período: parcial-noturno. Após as leituras e  
33 discussões, passou-se para a votação, sendo os cardápios do mês de fevereiro de  
34 2026 aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2. Ofícios enviados**  
35 **e recebidos.** Não discussão deste ponto. **3. Informes do DMAE.** Aconteceu reunião  
36 da equipe do departamento no dia hoje, foi produzida uma lista de compra dos  
37 produtos da merenda escolar, serão contratados mais 3 nutricionistas pelo Município,  
38 foi feita formação da equipe escolar no Centro de Educação Infantil Aprígio Rocha dos  
39 Santos, será crescida a quantidade de compra da merenda escolar, pois haverá um  
40 aumento com 27 turmas de educação em tempo integral e mais 14 turmas do EJA. **4.**  
41 **Agendamentos.** Não houve discussão deste ponto. **5. Informes do CME.** Na última

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA  
Contato: (73) 98100-0920 – [caeptn.blogspot.com](http://caeptn.blogspot.com) – e-mail: [cmaeptn@yahoo.com.br](mailto:cmaeptn@yahoo.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/2026

42 terça-feira (03/02/26) o CME não realizou sua reunião ordinária por falta de quórum,  
43 uma reunião extraordinária está sendo programada. **6. Cadastro dos conselheiros**  
44 **do CAE no SIGPNAE.** Os conselheiros foram informados que cadastro realizado no  
45 dia 22/08/2025 dos atuais conselheiros, continua aguardando análise pelos técnicos  
46 do FNDE para validação, a abertura de demanda só pode ser feita pelo servidor que  
47 fez cadastro com senha e o login dos dados do prefeito. **7. O que houver.** Os  
48 Conselheiros foram convidados para participarem da Audiência Pública do PME no  
49 Espaço Casa da Vó no dia 10/02/2026, das 8h às 17h. Por nada mais haver, a Vice-  
50 Presidente a senhora Edna José de Oliveira, agradeceu a participação de todos e  
51 declarou a presente reunião ordinária por encerrada, da qual foi lavrada a presente  
52 Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e  
53 devidamente publicada no site do CAE. Eu, José Raimundo Souza Santos, Secretário  
54 da Casa dos Conselhos, quem a digitou. Presidente Tancredo Neves-BA, 05 de  
55 fevereiro de 2026.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA

Contato: (73) 98100-0920 – [caeptn.blogspot.com](http://caeptn.blogspot.com) – e-mail: [cmaeptn@yahoo.com.br](mailto:cmaeptn@yahoo.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação  
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE 2026

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião do CAE nº 01/2026		
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Presidente Tancredo Neves/Ba (CAE/PTN) no quadriênio 2025/2029.		
Data: 05/02/2026	Horário: 14:00h	Local: Casa dos Conselhos

N.	Nome	Entidade
1.	Edna José de Oliveira	Representante em educação
2.	Edna Santana Leão	SINTRAF
3.	Edisio de Jesus Pereira	DMAE
4.	Luiza Neta Barreto	DMAE - Nutricionista
5.	Valdir da Costa Andrade	PAIS DE ALUNO
6.	José Vinícius Souza Santos	Casa dos Conselhos
7.	Elaine dos S. Souza	Secretaria Executiva
8.	Faustino Santos Soares	Poder Executivo
9.	Frederique Santana de Souza	Poder Executivo
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		

Rua Padre Abel Gemelli, 100 – Japão – Presidente Tancredo Neves - Bahia  
Celular: (73) 9 8138-0048 e-mail: [cmaeptn@yahoo.com.br](mailto:cmaeptn@yahoo.com.br) - [www.caeptn.blogspot.com](http://www.caeptn.blogspot.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
**Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

## ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025SMA

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025SMA, publicado no dia 26 de janeiro de 2026, na edição Nº 002009, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** compreendendo o período de 23 de janeiro até 25 março de 2026. **LEIA-SE:** compreendendo o período de 23 de janeiro até 23 abril de 2026. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves**  
Campo que cresce, cidade que avança

## ERRATA: PORTARIA Nº 053/2026, de 05 de FEVEREIRO de 2026

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 053/2026, EM SEU ANEXO ÚNICO, publicada no dia 05 de FEVEREIRO de 2026, da edição Nº 002017, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
1	1781	Valdinélia Oliveira dos Santos	Professora	III
2	15001	Ruberleide C. Serafim dos Santos	Professora	III
3	12841	Gilvanda de Jesus Ferreira	Professora	III

ANEXO ÚNICO

PASSA-SE A LER:

ANEXO ÚNICO				
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
1	1781	Valdinélia Oliveira dos Santos	Professora	III
2	15001	Ruberleide C. Serafim dos Santos	Professora	III
3	12841	Gilvanda de Jesus Ferreira	Aux. Governamental	III

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025SMA – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 038/2025SMA E 013/2026SMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: 58.931.300 WILTON REIS BONFIM, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 58.931.300/0001-74OBJETO: RENOVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 038/2025SMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA , ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA, ARTIGO 107 LEI Nº 14.133/2021. ASSINATURA: 06/02/2026 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/04/2026 – SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL/ PELA CONTRATADA: 58.931.300 WILTON REIS BONFIM / REPRESENTANTE LEGAL: WILTON REIS BONFIM.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Campo que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 006/2025 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025SMA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 004/2026SMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONTRATADA: ORCOMA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 14.908.313/0002-38, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO CONTRATO Nº 006/2025, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 22 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO. 124, INCISO II § D DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 043/2025SEME – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025SEME - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 006/2026SEME - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONTRATADA: ATANAEL DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 878.799.055-53, OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 043/2025SEME, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 26 DE JANEIRO ATÉ 27 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026, NO SEU ARTIGO 5º; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 27 DE JANEIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba  
Fone: 73 3540-1025 | Site: [www.presidentetancredoneves.ba.gov.br](http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br)



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
Cidade que cresce, cidade que avança

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

## REGIMENTO INTERNO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Municipal nº 289, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de dezembro 2015, que implementou o Plano Municipal de Educação - PME, para a Década de 2015/2025, faz saber que foi aprovado pelo Fórum Permanente de Educação, em audiência pública, realizada em 10/02/2026, no Espaço da Vó, neste Município, das 8h às 17h, o regimento Interno da audiência pública do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves-Ba - PME, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos.

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares - Definição

**Art. 1º.** A audiência pública possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do poder público.

**§1º.** A audiência pública será aberta a toda sociedade, com participação das diferentes representações sociais.

**§2º.** Durante a apreciação do documento preliminar de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação (2015-2025), no decorrer da Audiência Pública, os participantes podem trazer discussões, críticas e sugestões para submeter ao crivo da equipe técnica de monitoramento e avaliação – ETMA, instituída Decreto Municipal, nº 121/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 24 de abril de 2025.

### CAPÍTULO II

#### Dos Objetivos

**Art. 3º.** A audiência pública terá os seguintes objetivos:

- I. subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento preliminar de avaliação do decenal - Plano Municipal de Educação, que será concluído e publicado;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DEU CARRO, CIDADANIA E JUSTIÇA

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

- II. democratizar, conferir transparência e assegurar a participação de todos os cidadãos que se interessem pelo assunto:
  - a. da sociedade civil e política;
  - b. dos órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas;
  - c. das entidades representativas da sociedade, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal.
- III. socializar de forma clara, acessível e participativa os resultados consolidados pelo município e dispostos no relatório de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves- BA (2015–2025), apresentando dados, evidências, avanços, limitações e desafios verificados na implementação das 20 (vinte) metas e suas respectivas estratégias para apreciação e validação pela sociedade;
- IV. reiterar o compromisso com a escuta pública, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público e sociedade civil, reconhecendo o PME como política de estado norteadora das ações educacionais do município;
- V. favorecer a avaliação como prática democrática e pedagógica, voltada à qualificação da gestão educacional, à tomada de decisões informadas e à construção coletiva de uma educação pública equitativa, inclusiva, de qualidade social e transformadora;
- VI. favorecer a construção do novo Plano Municipal de Educação, utilizando os resultados da avaliação como base estratégica para o planejamento educacional da próxima década, alinhado às demandas territoriais, às diretrizes nacionais instituídos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e no direito constitucional à educação.

## CAPÍTULO III

### Dos Participantes

**Art. 4º.** Considerar-se-ão participantes da audiência pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

**Art. 5º.** São direitos dos participantes:



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DEU CURSOS, CIDADANIA E QUALIDADE

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

- I. manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste regimento;
- II. debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública e do relatório da avaliação decenal do Plano Municipal de Educação;
- III. fazer propostas e sugerir alterações no documento de avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º.** São deveres dos participantes:

- I. respeitar o regimento Interno da audiência pública;
- II. atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência pública e seus organizadores;
- IV. aguardar até o término das apresentações de todas as atividades programadas para a audiência pública.
- V. assinar a lista de presença que será anexada à ata.
- VI. tratar com zelo e ética a produção textual constante no documento de avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

## CAPÍTULO IV

### Da Organização e Realização da Audiência Pública

Art. 7º. A audiência pública é uma ferramenta de participação social, de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local e as determinações deste regimento.

§1º. Na audiência pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§2º. A recepção e acolhimento aos participantes da referida audiência pública serão feitas por funcionários da secretaria de educação.

§3º. A todos os participantes da audiência pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, bem como as discussões.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DE CURSOS, CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

**§4º.** Na audiência pública os participantes ao apreciar os resultados consolidados no relatório de avaliação decenal do Plano Municipal de Educação, podem elencar sugestões e/ou críticas que serão submetidas à análise popular, possibilitando a efetivação das propostas expostas.

**§5º.** Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

**Art. 8º.** O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

- I. data, horário e objetivo da audiência pública;
- II. nome legível;
- III. segmento a que pertence;
- IV. assinatura.

**Art. 9º.** A audiência pública será presidida pelos coordenadores municipais do PME, ou por outra pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** São prerrogativas dos coordenadores municipais do PME, ou pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação:

- I. apresentar os objetivos e regras de funcionamento da respectiva audiência pública ordenando o curso das manifestações;
- II. decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva audiência pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV. alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil;
- V. apresentar o relator da audiência pública.

**Art. 11.** São atribuições do relator:

- I. inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. controlar o tempo das intervenções orais;
- III. registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. sistematizar as informações;



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DEU CARRO, CIDADANIA E QUALIDADE

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

- V. elaborar a ata da audiência pública;
- VI. arquivar a documentação produzida da respectiva audiência pública.

**Art. 12.** A inscrição deverá ser realizada após a apresentação das metas do relatório da avaliação decenal do Plano Municipal de Educação, seguindo uma ordem de solicitação que será administrada pelo mediador e encerrar-se-á após a exposição do tema.

## CAPÍTULO V-

### Da Realização da Audiência Pública

**Art. 13.** O documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Parágrafo único: Ao final da explanação de cada eixo, os participantes terão espaço de participação oral e escrita, as contribuições que não versarem sobre matéria específica do objeto desta audiência, não serão consideradas.

**Art. 14 -** A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I. solenidade de abertura:
  - a. composição da mesa;
  - b. saudações das autoridades presentes;
  - c. apresentações culturais e contextualização da importância histórica e política.
- II. apresentação do regimento interno da audiência pública com leitura dos objetivos, metodologia, normas de participação e dinâmica da audiência, garantindo transparência e organização do processo;
- III. palestra magna: O PME COMO CAMINHO DE TRANSFORMAÇÃO: Construindo o Futuro da Educação Municipal.
- IV. apresentação do relatório de avaliação decenal: exposição dos principais dados, série histórica, gráficos e análise do cumprimento das metas, status das estratégias, indicadores, evidências, fragilidades e recomendações apontadas no relatório decenal de Presidente Tancredo Neves-Ba.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DE CURSOS, CIDADANIA E QUALIDADE

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

- V. escuta pública: espaço aberto para manifestação de representantes da comunidade escolar, conselhos, sociedade civil, fóruns e diversos segmentos, promovendo a escuta plural e democrática. As manifestações poderão ser feitas de forma oral, obedecendo à ordem de inscrição e o tempo máximo de 3 minutos por meta;
- VI. encerramento:
- leitura da ata;
  - síntese dos principais apontamentos;
  - agradecimentos e reafirmação do compromisso público com uma educação inclusiva, equitativa, democrática, participativa e socialmente referenciada;
  - entrega de certificado de participação.

**Art. 15.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações colhidas durante a audiência pública terão caráter consultivo, serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes no processo de avaliação do decenal do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As manifestações poderão ser escritas ou oralmente, através de sinalização a ordem de apresentação procederá da seguinte forma:

## EIXO I

**Meta 1-** DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**Meta 5-** DA ALFABETIZAÇÃO INFANTIL/ POLÍTICAS DA ALFABETIZAÇÃO.

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Alda Cristina Moreira de Souza, Naline Oliveira de Almeida, Ivanide Souza Macedo dos Santos, Maria da Gória de Jesus Lisboa.

## EIXO II

**Meta 2-** DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Camila Souza Araújo Alves, Lousana de Jesus Santana e Romilda dos Santos de Souza.

## EIXO III

**Meta 3-** DO ENSINO MÉDIO.

**Meta 11-** DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Arlene Amorim dos Santos, Katiane Gomes dos Santos.

## EIXO IV

**Meta 4 -** DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSÃO (EDUCAÇÃO INCLUSIVA).

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Clivânia dos Santos Argolo, Maria Aparecida Gomes Assunção, Maria Paula de Jesus Andrade.

## EIXO V

**Meta 6 -** DA EDUCAÇÃO INTEGRAL/EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO QUE CRESCE, CIDADANIA QUE ORIENTA

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

**Meta 7 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ IDEB**

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Eliane Santana Muniz Rocha e Renilton da Silva Sandes.

**EIXO VI**

**Meta 8 - DA ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE**

**Meta 9 - DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**Meta 10 - DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Maria Nilza da Conceição dos Santos, Anaíldes de Sousa Santos, Josilene Rocha de Santana Barreto e Eliade Alves Souza.

**EIXO VII**

**Meta 12 - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

**Meta 13 - DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Responsável:** prof<sup>a</sup> Eliade Alves Souza.

**EIXO VIII**

**Meta 14 - DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**Meta 15 - DA TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**Meta 16- DA PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Aloisio Rocha de Souza, Magaly Nunes dos Santos Moreira e Elenilda Nascimento Leal.

**EIXO IX:**

**Meta 17 - DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**Meta 18 - DO PLANO DE CARREIRA**

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Celidalva Silva dos Santos e Edilene Batista Pereira.

**EIXO X:**

**META 19 - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**META 20 - DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Responsáveis:** prof<sup>as</sup> Jucelia Bispo dos Santos, Eliade Alves Souza, Magaly Nunes dos Santos Moreira e Lidiane Santos Soares.

**Art. 16.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, devendo seu uso e divulgação obedecer à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD).

**Art. 17.** Concluídas as exposições e as intervenções, a coordenadora municipal do PME, ou pessoa designada pela Secretária Municipal de Educação dará por concluída a respectiva audiência pública.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DEU CURSOS, CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

**Art. 18.** Ao final da audiência pública será lavrada ata pelo relator, da qual constarão:

- I. o dia, horário e o local de sua realização;
- II. o nome das autoridades presentes;
- III. a lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à ata;
- IV. os fatos ocorridos na audiência pública, registrado de forma resumida;
- V. a síntese das exposições orais que contenham sugestões que possam ser incorporadas ao relatório de avaliação final da década – 2015/2025.

**Art. 19.** Ao final da audiência pública, será lavrada e lida a ata que será subscrita pela pessoa designada, devendo ser anexadas a esta, as listas de frequência e imagens feitas no decorrer do evento.

## CAPÍTULO VI

### Da Sistematização/Registro da Audiência

**Art. 20.** São atribuições do Fórum Permanente do PME, apoiado pela equipe técnica de monitoramento e avaliação - ETMA a responsabilidade pela avaliação do decenal do PME:

- I. sistematizar as contribuições colhidas durante a audiência pública, incorporando-as no documento de avaliação - versão final do Plano Municipal, quando necessário;
- II. elaborar relatório da audiência pública;
- III. arquivar a documentação produzida durante a respectiva audiência pública (lista de frequência, autorização de fotos, convites etc.)

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais

**Art. 21.** As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 22.** Fica homologado este regimento que, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Presidente Tancredo Neves – Ba, em 04 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11



PREFEITURA DE  
PRES. TANCREDO NEVES  
CAMPO DEU CURSOS, CIDADANIA E QUALIDADE

ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria de  
Educação

**EDILENE DE JESUS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Cidade que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO PE015/2025SMA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 090/2025 referente à eventual aquisição de eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : T A WEBER - 26.113.297/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	100,00	Unidades	VENTIS OL	NEW 50cm	R\$ 179,00	R\$ 17.900,0000	R\$ 193,50	R\$ 19.350,00	7,4935 %	R\$ 1.450,00

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, HÉLICES COM 3 PÁS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COR PRETO/ BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.

10	100,00	Unidades	VENTIS OL	NEW 60cm	R\$ 204,00	R\$ 20.400,0000	R\$ 278,90	R\$ 27.890,00	26,8555 %	R\$ 7.490,00
----	--------	----------	-----------	----------	------------	-----------------	------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, HÉLICES COM 3 PÁS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COR PRETO/ BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	18,9246 %	R\$ 8.940,00
R\$ 38.300,00	R\$ 47.240,00		

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 38.300,00	R\$ 47.240,00	18,9246 %	8.940,00

Presidente Tancredo Neves-BA, 06 de Fevereiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002018

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de  
Presidente Tancredo Neves  
Cidade que cresce, cidade que avança.  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO PE015/2025SMA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual aquisição de eletrodoméstico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia*

Fornecedor : T A WEBER - 26.113.297/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
9	100,00	Unidades	VENTIS OL	NEW 50cm	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00	R\$ 193,50	R\$ 19.350,00	7,49	R\$ 14,50
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, HÉLICES COM 3 PÁS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COR PRETO/ BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.										
10	100,00	Unidades	VENTIS OL	NEW 60cm	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00	R\$ 278,90	R\$ 27.890,00	26,85	R\$ 74,90
<b>Descrição:</b> VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, HÉLICES COM 3 PÁS, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COR PRETO/ BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES.										
					<b>Subtotal Adjudicado R\$ 38.300,00</b>			<b>Subtotal Orçado: R\$ 47.240,00</b>	<b>18,9246 %</b>	<b>RS 8.940,00</b>

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia RS
R\$ 38.300,00	R\$ 47.240,00	18,9246 %	8.940,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 06 de Fevereiro de 2026

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Página 1 de 1